

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2011

1. Data, Hora e Local: Em 12/05/2011, às 10 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação:** O Edital de 2ª Convocação foi publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), (a) no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2011, nas folhas 29, 14 e 45, respectivamente; e (b) no jornal “Brasil Econômico”, nas edições dos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2011, nas folhas 37, 27, 25, 25 e 25, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando pelo menos 36% do capital social total e votante da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia. Presente ainda o Sr. Jediel Lima da Rocha, membro do Conselho Fiscal da Cia. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Terepins, que convidou o Sr. Ariel Mizrahi para secretariá-lo. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. 5.2 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a alteração da redação do inciso “xxii” do Artigo 20 do Estatuto Social da Cia., para adequar a redação das regras de competência do Conselho de Administração sobre a prestação de garantias e a contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Cia. 5.2.1 Em razão da referida alteração, modificar a redação do inciso “xxii” do Art. 20 do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 20º - Compete ao Conselho de Administração: (...) (xxii) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre contratos de empréstimos, financiamentos, garantias e demais negócios jurídicos, exceto (a) no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; e (b) negócios cujo valor, considerado individualmente ou juntamente com outros negócios dessa mesma natureza realizados em uma mesma sociedade no mesmo exercício social, não resultem em um endividamento total da Companhia em valor superior: (b.1) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (b.2) 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme indicado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social encerrado, dos dois, aquele que for maior; ou (c) fianças e garantias contratadas pela Companhia junto a bancos e instituições financeiras, ou fianças, avais e outras garantias prestadas pela Companhia, em qualquer caso, no âmbito dos negócios mencionados nos itens (a) e (b) acima e para fins de aquisição de terrenos para a realização de empreendimentos imobiliários pela Companhia ou de sociedades controladas, diretas ou indiretas, desde que a participação da Companhia na garantia destas sociedades não exceda a participação da Companhia no capital social das referidas sociedades;”** **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 12 de maio de 2011. **Mesa:** Carlos Eduardo Terepins - Presidente; Ariel Mizrahi - Secretário. JUCESP nº 209.958/11-0 em 06/06/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

DOESP – 1COL X 16CM



11 3885.9696

[21825]-even_legal_ata_AGE_12-05-2011_DOESP.indd 1

29/06/2011 13:24:47

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2011

1. Data, Hora e Local: Em 12/05/2011, às 10 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação:** O Edital de 2ª Convocação foi publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), (a) no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2011, nas folhas 29, 14 e 45, respectivamente; e (b) no jornal “Brasil Econômico”, nas edições dos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2011, nas folhas 37, 27, 25, 25 e 25, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando pelo menos 36% do capital social total e votante da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia. Presente ainda o Sr. Jediel Lima da Rocha, membro do Conselho Fiscal da Cia. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Terepins, que convidou o Sr. Ariel Mizrahi para secretariá-lo. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. 5.2 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a alteração da redação do inciso “xxii” do Artigo 20 do Estatuto Social da Cia., para adequar a redação das regras de competência do Conselho de Administração sobre a prestação de garantias e a contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Cia. 5.2.1 Em razão da referida alteração, modificar a redação do inciso “xxii” do Art. 20 do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 20º - Compete ao Conselho de Administração: (...) (xxii) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre contratos de empréstimos, financiamentos, garantias e demais negócios jurídicos, exceto (a) no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; e (b) negócios cujo valor, considerado individualmente ou juntamente com outros negócios dessa mesma natureza realizados em uma mesma sociedade no mesmo exercício social, não resultem em um endividamento total da Companhia em valor superior: (b.1) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (b.2) 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme indicado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social encerrado, dos dois, aquele que for maior; ou (c) fianças e garantias contratadas pela Companhia junto a bancos e instituições financeiras, ou fianças, avais e outras garantias prestadas pela Companhia, em qualquer caso, no âmbito dos negócios mencionados nos itens (a) e (b) acima e para fins de aquisição de terrenos para a realização de empreendimentos imobiliários pela Companhia ou de sociedades controladas, diretas ou indiretas, desde que a participação da Companhia na garantia destas sociedades não exceda a participação da Companhia no capital social das referidas sociedades;”** **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 12 de maio de 2011. **Mesa:** Carlos Eduardo Terepins - Presidente; Ariel Mizrahi - Secretário. JUCESP nº 209.958/11-0 em 06/06/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Brasil Economico – 2COL X 7CM



11 3885.9696

[21825]-even_legal_ata_AGE_12-05-2011_BEC.indd 1

29/06/2011 13:26:18